

ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 22/01/2019 e das reuniões extraordinárias de 25 e 31/01/2019; 2) Análise e deliberação sobre os procedimentos para avaliação do EIV para o Programa Nova Ponta da Praia; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 54.083/2018-41; 4) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 51.793/2018-18; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 44.734/2018-21; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.320/2017-16; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 23.562/2018-89; 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 7.130/2019-84; 9) Análise e deliberação sobre os P.A.'s nºs 5.795/2019-26, 5.797/2019-51 e 5.799/2019-87; 10) Análise preliminar sobre o P.A. nº 4.431/2019-74; 11) Análise preliminar sobre o P.A. nº 82.905/2018-56; 12) Análise preliminar sobre o P.A. nº 7.025/2019-08; 13) Análise preliminar sobre o P.A. nº 5.586/2019-46; 14) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 15) Assuntos Gerais. Participaram os servidores Vitor Camargo de Rosis, Edemir Brito Ferreira e Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. Justificaram ausência o representante titular da SECULT e a representante suplente da SEFIN, e também os representantes titulares e suplentes da SIEDI. Não compareceram os representantes da SAPIC. Abrindo a reunião, o Srº Secretário Júlio Eduardo dos Santos, Presidente da COMAIV, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas referentes à reunião ordinária de 22/01/2019 e às reuniões extraordinárias de 25/01/2019 e 31/01/2019, previamente enviadas por e-mail. Em seguida, passou-se à abordagem do segundo item da pauta, referente aos procedimentos relacionados ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para o Programa Nova Ponta da Praia. Dentre outras decisões colegiadas, a Comissão deliberou que o responsável legal deverá apresentar Plano de Trabalho referente ao referido Programa nos termos da LC 793/13, e o EIV deverá tratar apenas do Centro de Convenções, incluindo o heliponto que serão implantados no NIDE 7 e o Mercado de Peixes na Avenida Gov. Mário Covas Júnior, sendo que, este último, por liberalidade do responsável legal pelo empreendimento. A plenária definiu que o responsável legal é o próprio Prefeito Municipal, ou a quem ele designar, uma vez que, conforme esclarecimentos prestados pelo sr. Presidente, o empreendimento como um todo é uma parceria do público com o privado, em que este último executará as intervenções previstas em projeto para a PMS como parte do atendimento das condições previstas na Lei 1006/18, em relação a mudança de uso previsto para a NIDE 4. A plenária também tomou conhecimento, oficialmente, de que o Srº Glaucus Renzo Farinello, até então Secretário Adjunto da SEDURB e suplente do Secretário Júlio Eduardo na COMAIV, foi designado pelo Prefeito de Santos para exercer a função de Gestor da Unidade de Gerenciamento do Programa Nova Ponta da Praia, conforme portaria publicada na edição do Diário Oficial de Santos de 22/01/19. Encerrada a abordagem desse assunto, na sequência iniciou-se a análise do terceiro item da pauta, em que a empresa Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO protocolou, nos autos do Processo Administrativo – P.A. nº 54.083/2018-41, um requerimento de prorrogação de prazo, de sessenta dias, para a apresentação do EIV. Após breve análise, a plenária deliberou pelo deferimento parcial do pedido, ou seja, de trinta dias, contados a partir da publicação. Em seguida, os membros presentes, em comum acordo, deliberaram por deixar para a próxima reunião ordinária a análise do quarto item da pauta, que trata do pedido de consulta prévia formulado pela Real Santista Transportes Ltda no P.A. nº 51.793/2018-18. Ato contínuo, adentrou-se no quinto item da pauta, acerca do pedido de prorrogação do prazo para entrega do EIV da Pegazus Global – Transportes Eireli, e a plenária deliberou pelo deferimento do pedido, concedendo o prazo solicitado de trinta dias para apresentação do EIV, também a partir da publicação. Na sequência, analisou-se o sexto item da pauta, sobre outro pedido de prorrogação

de prazo, dessa vez da ECOPORTO SANTOS S/A, que requereu dilação de prazo para implantação de medida prevista no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC e no Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança - PTIV, e a plenária deliberou pelo deferimento do prazo adicional solicitado, de quarenta e cinco dias, com a posterior elaboração de ofício à empresa comunicando a referida deliberação. Passou-se, então, ao sétimo item da pauta, cujo assunto é a apresentação de informações complementares por parte do TES - Terminal Exportador de Santos S.A., em que a empresa protocolou, dentro do prazo, o estudo de impacto dos silos na ventilação, por meio de processo que foi anexado aos autos do P.A. nº 23.562/2018-89. No tocante a esse assunto, a plenária deliberou pelo agendamento de reunião de Subcomissão para terça, dia 12/02/19, às 09h, para continuidade da análise do EIV do empreendimento. Adentrou-se, então, no oitavo item da pauta, acerca de solicitação da empresa ADM do Brasil Ltda, protocolada por meio do P.A. nº 7130/2019-84, em que a empresa apresentou projeto conceitual para climatização de Unidades Municipais de Ensino – UME's a fim de implantar medida integrante do TRIMMC e PTIV do empreendimento. A plenária deliberou por encaminhar o referido processo à SEDUC, responsável pelo acompanhamento da implantação da referida medida, para análise e manifestação, com posterior retorno à COMAIV/SEDURB. Ato contínuo, abordou-se o nono item da pauta, em que a ADONAI QUIMICA S/A protocolou três P.A.'s – nºs 5.795/2019-26, 5.797/2019-51 e 5.799/2019-87 – contendo solicitação de aprovação de projetos de climatização de três UME's, dentro do contexto de uma medida do TRIMMC e PTIV do empreendimento. Acerca desse assunto, a plenária deliberou pelo encaminhamento dos três referidos processos à SESERP, para atender ao solicitado no pedido inicial, constante nos autos do P.A. nº 79.151/2017-58. Em seguida, analisaram-se, brevemente, o décimo, décimo-primeiro, décimo-segundo e décimo-terceiro itens da pauta, respectivamente acerca dos P.A.'s nºs 4.431/2019-74 – apresentação do EIV da empresa Elevações Portuárias S/A; 82.905/2018-56 – Plano de Trabalho da T-Grão Cargo Terminal de Graneis S/A; 7.025/2019-08 – Consulta prévia à apresentação do EIV da Pensão Santo Antonio Ltda; 5.586/2019-46 – apresentação do EIV da Brasil Towers Empreendimentos Imobiliários S/A. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião de Subcomissão para tratar do décimo ao décimo-terceiro item da pauta, no dia 12/02/19, às 09h, na SEDURB. No tocante ao décimo-quarto item, em que se analisariam novos procedimentos e modelos de documentos, a plenária deliberou pelo adiamento da referida análise para a próxima reunião ordinária, por conta da extensa pauta. Na sequência, adentrou-se no décimo-quinto item, Assuntos Gerais, ocasião em que foi avisado à plenária que a secretaria já recebeu os ofícios com a indicação de novos representantes da SAPIC, SEMAM e SEDUC e que ainda não acusamos o recebimento do ofício por parte da SEGOV indicando seu novo representante na COMAIV em substituição à ex-servidora Cláudia Soderó Salles. Em seguida, o presidente da COMAIV fez menção ao Processo Administrativo nº 41619/2018-86, sobre a análise do EIV da ampliação da EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A – DP World Santos, em que ele tomou decisão *ad referendum* no sentido de determinar nova redação para a minuta do TRIMMC, contendo alterações em relação à minuta previamente aprovada pela plenária, considerando as informações apresentadas por representante da empresa em reunião realizada na SEDURB no dia 01/02/19. Informou também que aguarda a apresentação destas informações por escrito para apresentá-las à plenária. Diante do exposto, a plenária deliberou por pautar o assunto na próxima reunião da Comissão, inclusive para referendar ou não a referida decisão tomada pela Presidência. Em seguida, o outro assunto, que passou a ser considerado o décimo-sexto item da pauta, foi o Plano de Trabalho apresentado pela VL! referente à ampliação do empreendimento protocolado por meio do P.A. nº 7394/2019-56. Ficou deliberado pela plenária que o referido assunto será analisado na próxima reunião da subcomissão, formada por SEDURB, SAPIC, SEMAM e SESEG, em 12/02/19. Passou-se, então, à análise do Processo Administrativo nº 74.284/2018-55, sobre o EIV da empresa Concessionária ECOVIAS dos Imigrantes S/A, e a plenária deliberou por reiterar a deliberação anterior no caso de notificar a empresa sobre a necessidade de assinatura do termo aditivo ao

TRIMMC do empreendimento ou a observância das condições definidas no Termo originalmente assinado. Esse assunto, portanto, passou a ser o décimo-sétimo item da pauta. Por fim, adentrou-se naquele que seria considerado o décimo-oitavo item da pauta, sobre o P.A. nº 84.906/2017-17, acerca do pedido de aprovação do EIV por parte da empresa Libra Terminal Valongo. A plenária deliberou pelo retorno do processo à SIEDI para complementar a informação de 21/11/18, quanto ao enquadramento do caso na LC 793/13. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira, e por todos os presentes.

EDEMIR BRITO FERREIRA
SEDURB